

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO

A **Comissão Permanente de Licitação**, em observância aos termos do Edital de referência, reuniu-se para examinar e julgar a documentação de habilitação, relativas ao Pregão Presencial SRP nº 019/2019, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, das empresas **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** classificada em 1º lugar nos itens 1 à 28, 30 à 45, 47, 49 à 50, 52 à 54, 56 à 59, 61 à 62, 64, 66 à 75, 77 à 79, 81 à 93, 95, 97 à 324, 326 à 331, 333, 334, 336 à 339, 341 à 344, 346 à 349, 351 à 352, 354 à 358, 360 à 363, 365 à 367, 369 à 372, 375, 377 à 501; **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** classificada em 1º lugar nos itens 325, 332, 335, 340, 345, 350, 353, 359, 364, 368, 373, 374, 376; **S.A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI** classificada em 1º lugar nos itens 29 e 51; **SHIFT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** classificada em 1º lugar nos itens 46, 48, 55, 60, 63, 65, 76, 80, 94, 96; **I.H.I COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL - ME (ELMANY KELLY LINS ARAUJO 07488860446)** classificada em 1º lugar no item 169.

A Comissão Permanente de Licitação ao fazer a sua análise acerca dos documentos de habilitação aberto na sessão do dia 26/08/2019 e suspensa para análise posterior, constatou ainda que a empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** atende aos requisitos solicitados no Edital. Após isso, iniciou-se a verificação da autenticidade dos documentos apresentados, via internet e com relação a esses a Pregoeira os declarou verdadeiros, sendo assim, sendo emitida a atualização das certidões que se venceram no processo, a Pregoeira declarou a empresa **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** devidamente **HABILITADA**.

Já a empresa **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** apresentou uma cópia da certidão negativa de falência e recuperação judicial, sem nenhuma autenticação, ferindo o item 5.3.3 alínea “a” do edital sendo assim **INABILITADA**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A empresa **S.A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI** apresentou a certidão negativa municipal vencida no dia 30/07/2019, não apresentou a certidão simplificada e o balanço patrimonial, e não encontramos a sede da empresa, ferindo o item 5.3.2 alínea “c”, “i” e o item 5.3.3. alínea “b” do edital sendo assim **INABILITADA**.

A empresa **SHIFT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** apresentou a certidão de regularidade do FGTS vencida no dia 25/07/2019 e apresentou o atestado de capacidade técnica que não atende ao objeto do edital, ferindo o item 5.3.2 alínea “f” e o item 5.3.5 alínea “a” do edital sendo assim **INABILITADA**.

A empresa **I.H.I COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL - ME (ELMANY KELLY LINS ARAUJO 07488860446)** não apresentou a certidão simplificada e o balanço patrimonial, ferindo o item 5.3.2 alínea “i” e o item 5.3.3. alínea “b” do edital sendo assim **INABILITADA**

Importante destacar que no item 3.5 do edital prevê a possibilidade da Administração realizar diligências, bem como o art. 43, §3º, da lei de licitações:

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Nesse passo, a Comissão Permanente de Licitação entende que não há garantia na execução do contrato da empresa **I.H.I COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL - ME (ELMANY KELLY LINS ARAUJO 07488860446)**, tendo em vista que não restou demonstrada que a empresa possui capacidade operacional para os fornecimentos dos materiais, gerando assim receio e insegurança jurídica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DA DECISÃO

À vista do julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu **HABILITAR** a licitante **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** por atendimento às exigências editalícias, e **INABILITAR** a licitante **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** por descumprimento ao item 5.3.3 allínea “a” do edital, a licitante **S.A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI** por descumprimento ao item 5.3.3 allínea “a” do edital, a licitante **SHIFT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** por descumprimento ao item 5.3.3 allínea “a” do edital, a licitante **I.H.I COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL - ME (ELMANY KELLY LINS ARAUJO 07488860446)** por descumprimento ao item 5.3.3 allínea “a” do edital, devendo ser publicado o resultado na forma da Lei.

Caso não haja interposição de recurso, fica a interessada habilitada ciente para apresentar a proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal na sala da CPL, em conformidade com o item 6.2.11 do edital.

Publique-se na forma da lei.

Gameleira/PE, 05 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO
1º Secretário

ISRAEL PEDRO DA SILVA
2º Secretário

EZEQUIAS JOSÉ DE SILVA
Membro de Apoio

ÁLVARO GUILHERME DE S. LEÃO
Membro de Apoio